

FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL Nº 01, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE e a DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS da FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Estadual nº 17.186 de 24 de março de 2020, e a aprovação da realização do presente concurso público pelo Conselho Curador da Funsauúde em sétima assembleia ordinária, realizada em 30 de março de 2021, tornam público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 1.792 (mil, setecentas e noventa e duas) vagas para os empregos públicos de **Nível Superior** e 2.749 (duas mil, setecentas e quarenta e nove) vagas para os empregos públicos de **Nível Médio, na Área Assistencial**, de acordo com o disposto no presente Edital, bem como para o preenchimento das vagas posteriormente criadas/ aprovadas pelo Conselho Curador da Fundação Regional de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, visa ao preenchimento de **1.792 (mil, setecentas e noventa e duas)** vagas para os empregos públicos de **Nível Superior** e **2.749 (duas mil, setecentas e quarenta e nove)** vagas para os empregos públicos de **Nível Médio** observado o prazo de validade deste Edital, bem como ao preenchimento das vagas posteriormente criadas/ aprovadas pelo Conselho Curador da Fundação Regional de Saúde, com lotação na sede administrativa e nas unidades indicadas pela Funsauúde em todo o Estado do Ceará.
- 1.2 Será respeitado o percentual de 5% de vagas para pessoas com deficiência, que serão providas na forma da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 1.3 Conforme disposto na Lei Estadual nº 17.432 de 25 de março de 2021 e suas alterações, serão reservados aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. DO CONCURSO

- 2.1 Para todos os empregos públicos haverá **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, e **Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional**, de caráter apenas classificatório.
- 2.2 O Edital de Abertura do Concurso Público, bem como os editais das demais fases, será divulgado na Internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.
- 2.3 As provas serão realizadas preferencialmente no município de Fortaleza, no estado do Ceará.
- 2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade de Fortaleza, relacionada no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas à

determinada para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

- 2.5 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Fortaleza, no estado do Ceará.
- 2.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar *e-mail* para concursofunsau21@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.
- 2.7 A impugnação do edital, instruída pela FGV, será julgada em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso.

3. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

- 3.1 A denominação dos empregos públicos, a carga horária, o número de vagas disponibilizadas e os salários dos empregos públicos estão estabelecidos na tabela a seguir:

EMPREGO / ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS NEGROS	CADASTRO RESERVA	SALÁRIO BASE	% ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA (*)	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA	REMUNERAÇÃO
ANALISTA DE PATOLOGIA CLÍNICA	40	7	5	1	1	14	R\$ 5.000,00			R\$ 5.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	30	53	39	3	11	106	R\$ 4.200,00			R\$ 4.200,00
CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS	24	5	3	1	1	10	R\$ 7.500,00	20%	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOLOGIA HOSPITALAR	24	14	10	1	3	28	R\$ 7.500,00	10%	R\$ 750,00	R\$ 8.250,00
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOLOGIA HOSPITALAR - PEDIATRIA	24	3	3	0	0	6	R\$ 7.500,00	10%	R\$ 750,00	R\$ 8.250,00
ENFERMEIRO – AUDITORIA	36	4	4	0	0	8	R\$ 6.000,00	10%	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
ENFERMEIRO – CARDIOLOGIA – HEMODINÂMICA	36	20	15	1	4	40	R\$ 6.000,00	10%	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
ENFERMEIRO – DERMATOLOGIA – ESTOMATERAPIA	36	21	15	2	4	42	R\$ 6.000,00	10%	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
ENFERMEIRO – NEFROLOGIA	36	15	11	1	3	30	R\$ 6.000,00	10%	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
ENFERMEIRO – OBSTETRÍCIA	36	20	15	1	4	40	R\$ 6.000,00	10%	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
ENFERMEIRO – ONCOLOGIA - HEMATOLOGIA	36	10	7	1	2	20	R\$ 6.000,00	10%	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR	36	5	3	1	1	10	R\$ 6.000,00	10%	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA	36	140	105	7	28	280	R\$ 6.000,00	10%	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - NEONATAL	36	55	41	3	11	110	R\$ 6.000,00	10%	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00

EMPREGO / ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS NEGROS	CADASTRO RESERVA	SALÁRIO BASE	% ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA (*)	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - PEDIATRIA	36	50	37	3	10	100	R\$ 6.000,00	10%	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
ENFERMEIRO – TRANSPLANTE	36	14	10	1	3	28	R\$ 6.000,00	10%	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	36	801	600	41	160	1602	R\$ 6.000,00			R\$ 6.000,00
FARMACÊUTICO	36	80	60	4	16	160	R\$ 4.500,00			R\$ 4.500,00
FISIOTERAPEUTA	30	158	118	8	32	316	R\$ 4.200,00			R\$ 4.200,00
FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO	30	50	37	3	10	100	R\$ 4.200,00	10%	R\$ 420,00	R\$ 4.620,00
FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	30	30	22	2	6	60	R\$ 4.200,00	10%	R\$ 420,00	R\$ 4.620,00
FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA PEDIATRIA	30	35	26	2	7	70	R\$ 4.200,00	10%	R\$ 420,00	R\$ 4.620,00
FONOAUDIÓLOGO	30	48	35	3	10	96	R\$ 4.200,00			R\$ 4.200,00
NUTRICIONISTA	36	45	33	3	9	90	R\$ 4.500,00			R\$ 4.500,00
PERFUSIONISTA	36	15	11	1	3	30	R\$ 6.000,00	10%	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR	36	55	41	3	11	110	R\$ 4.500,00	10%	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00
PSICÓLOGO - ÁREA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	40	5	3	1	1	10	R\$ 5.000,00	10%	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	2570	1927	129	514	5140	R\$ 2.200,00			R\$ 2.200,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR	36	10	7	1	2	20	R\$ 2.200,00			R\$ 2.200,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS	40	20	15	1	4	40	R\$ 2.400,00			R\$ 2.400,00
TÉCNICO EM ANATOMOPATOLOGIA	40	4	4	0	0	8	R\$ 2.400,00			R\$ 2.400,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	40	120	90	6	24	240	R\$ 2.200,00			R\$ 2.200,00
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	36	5	3	1	1	10	R\$ 2.200,00			R\$ 2.200,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	6	4	1	1	12	R\$ 2.200,00			R\$ 2.200,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40	14	10	1	3	28	R\$ 2.200,00			R\$ 2.200,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30	34	25	2	7	68	R\$ 4.200,00			R\$ 4.200,00

Obs: (*) o Adicional de Qualificação Prévia é previsto no Plano de Empregos, Salários e Remuneração da Funsauúde para os empregos públicos que exigem pós-graduação como requisitos de contratação, conforme indicados na tabela acima com os percentuais de 10%, 20% e 30% do salário base.

- 3.1.1 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 150,00** para todos os empregos públicos da **Área Assistencial de nível superior** e de **R\$ 70,00** para todos os empregos públicos de **nível médio**.
- 3.2 Os requisitos e atribuições dos empregos públicos estão definidos no **Anexo II** deste Edital.
- 3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação no emprego público, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
 - h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
 - i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - j) firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
 - k) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Funsauúde, mediante apresentação de laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele exigidos;
 - l) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia, para o emprego público pretendido;
 - m) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - n) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
 - o) estar apto física e mentalmente para o exercício do emprego público, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato apurado pela(o) Funsauúde;
 - p) cumprir as determinações deste Edital.
- 3.4 No ato da contratação, todos os requisitos especificados no item 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **12 de julho de 2021 a 30 de agosto de 2021**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h** do dia **12 de julho de 2021 até às 16h do dia 30 de agosto de 2021**;
 - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) após a conclusão e o envio do requerimento de inscrição, o candidato deverá selecionar a opção “emitir boleto”, sendo direcionado à página do boleto da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agente arrecadador credenciado junto à Funsauúde, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de inscrição;
 - d) A Funsauúde e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **31 de agosto de 2021**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
 - f) após as **16h** do dia **30 de agosto de 2021**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto emitido no momento da inscrição, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **16h** do dia **12 de julho de 2021 até às 16h do dia 30 de agosto de 2021** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **16h** do dia **31 de agosto de 2021**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do *site* da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **31 de agosto de 2021**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
 - 4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
 - 4.5.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

- 4.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.5.5 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 4.1 e seguintes deste Edital.
- 4.6.1 Não serão homologadas inscrições cujo requerimento não seja concluído nos moldes do subitem 4.1, ainda que seja confirmado o pagamento da taxa de inscrição pelo candidato.
- 4.6.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.
- 4.9 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.10 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.11.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um candidato em empregos públicos de turnos de aplicação diferentes, serão homologadas ambas as inscrições. Portanto, o candidato não poderá se inscrever para dois empregos públicos com aplicação prevista para o mesmo turno. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um candidato no mesmo emprego público ou em empregos diferentes com aplicação no mesmo turno, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição

- do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.15 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.4.1.
- 4.16 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 4.17 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo *e-mail* concursosfunsaude21@fgv.br até as **16h do dia 30 de agosto de 2021**.
- 4.17.1 Juntamente com a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.
- 4.17.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 4.17.3 O candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na Lei Estadual 11.551/89 (servidor público); na Lei Estadual Nº 12.559/95 (doador de sangue); na Lei Nº 13.844/06 (alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público; deficientes; ou alunos cujas famílias percebam renda de até 2 (dois) salários mínimos); e na Lei Estadual Nº 14.859/10 (pessoa hipossuficiente).
- 5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre **12 de julho de 2021 a 14 de julho de 2021**, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, devendo o candidato, obrigatoriamente, cumprir os requisitos indicados abaixo e fazer o upload (imagem do original) dos documentos, nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB, comprobatórios de sua condição:
- 5.2.1. De **servidor público**, amparado pela Lei Estadual 11.551/89: documento comprobatório atual, emitido nos últimos dois meses e expedido pela administração Pública Estadual;

- 5.2.2 De **doador de sangue**, amparado pela Lei nº 12.559/95: para os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações, num período de 01 (um) ano, apresentação de certidão expedida pelo Hemoce, com validade de até 12 meses;
- 5.2.3 Amparados pela Lei nº 13.844/06
- a) **De alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público:** documento expedido por entidades de ensino público (certificado de conclusão ou declaração de matrícula)
 - b) **Deficientes:** laudo médico que indique o tipo de deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM)
 - c) **Alunos cujas famílias percebam renda de até 2 (dois) salários mínimos:**
 - I. apresentar Declaração de Hipossuficiência de recursos financeiros e comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, nos moldes dos **Anexos IV e V** deste Edital;
 - II. cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e as páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do(a) próprio(a) candidato(a) e de cada um dos demais integrantes do núcleo familiar.
 - III. Caso o candidato não possa apresentar a carteira de trabalho, deverá apresentar a declaração, nos moldes do **Anexo III**.
 - IV. Declaração de matrícula emitida por entidades de ensino.
- 5.2.4 De **hipossuficiência econômica**, amparado pela Lei nº 14.859/10, atender aos requisitos propostos em um dos itens descritos abaixo:
- a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;
 - b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
 - c) comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal:
 - I. inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
 - II. ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
 - d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.
 - I. apresentar Declaração de Hipossuficiência de recursos financeiros e comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, nos moldes dos **Anexos IV e V** deste Edital;
 - II. cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente da página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, e as páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver, do(a) próprio(a) candidato(a) e de cada um dos demais integrantes do núcleo familiar.
 - III. Caso o candidato não possa apresentar a carteira de trabalho, deverá apresentar a declaração, nos moldes do **Anexo III**.

- 5.3 Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV e/ou outras vias que não a expressamente prevista no subitem 5.2 deste Edital.
- 5.4 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
- 5.5 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.6 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.
- 5.7 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.9 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **17 de agosto de 2021**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.10 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.
- 5.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia **30 de agosto de 2021**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.
- 5.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21> e imprimindo o boleto para pagamento conforme prazo descrito no subitem 4.2 deste Edital.
- 5.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e alterações introduzidas via Decreto Federal nº 5.296/2004, na Lei Federal nº 13.146/2015, bem como o Decreto Federal nº 9508/2018, e na Lei Estadual nº 17.433, de 30 de março de 2021, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições dos empregos públicos para o qual concorram.

- 6.1.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência compatível com os empregos públicos/atribuições, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com a Lei Federal nº 13.146/2015, desde que os candidatos assim se declarem e apresentem laudo médico (imagem do documento original) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 6.1.1.1 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos com deficiência, resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego público, ou seja, somente haverá reserva a partir da 5ª vaga.
- 6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico, bem como o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde – imagem do documento original, em campo específico no *link* de inscrição, **das 16h do dia 12 de julho de 2021 até às 16h do dia 30 de agosto de 2021**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.
- 6.1.2.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da FGV. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 6.1.2.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 6.1.3 O laudo médico deverá conter:
- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a serem contados em relação à data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 6.1 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

- 6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.
- 6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos aos empregos públicos e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.
- 6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursofunsaude21@fgv.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.5 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado após o resultado preliminar divulgado do Concurso, submeter-se à avaliação biopsicossial que será promovida pela FGV, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Lei nº 14.126/2021, bem como do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
- 6.5.1 A avaliação biopsicossial terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 6.6 A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na avaliação biopsicossial ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 6.6.1 A não aprovação na avaliação biopsicossial da condição de pessoa com deficiência em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições dos empregos públicos de atuação, bem como o não comparecimento à avaliação biopsicossial, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.
- 6.6.2 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossial, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral dos empregos públicos/especialidade pretendido, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 6.8 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos aos empregos públicos.
- 6.9 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.10 O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS(AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até o dia **30 de agosto de 2021**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 7.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 7.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **30 de agosto de 2021**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursosfunsaude21@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.
- 7.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** a mais para os candidatos nessa situação.
- 7.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A(O) Funsauúde e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Concurso Público.
- 7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 7.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.3 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

- 7.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursofunsaude21@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 7.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.6 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 7.1.
- 7.7 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
- 7.8 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.

8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

- 8.1 Serão reservados aos candidatos negros que facultativamente autodeclarem, nos moldes do **Anexo VI**, tais condições no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 17.432/2021 e alterações, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Concurso, sendo obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas, para o empregos públicos ou emprego público, for igual ou superior a 5 (cinco).
- 8.1.1 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
- 8.2 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessas condições, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1.
- 8.2.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.
- 8.2.2 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.
- 8.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no Concurso, até o limite de 03 vezes o número de vagas previstas para o emprego ou especialidade, serão convocados por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, para o procedimento de heteroidentificação, nos termos da Lei 14.432 de 25 de março de 2021 e suas alterações e da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas

pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

- 8.3.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Fortaleza por uma comissão especial a ser instituída pela Funsauúde para esse fim.
- 8.3.2 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.3.1.
- 8.3.3 A convocação para avaliação da condição de candidatos negros será publicada juntamente com o resultado definitivo da Prova Objetiva.
- 8.3.4 O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para o procedimento de heteroidentificação.
- 8.4 A não aprovação na análise documental realizada ou o indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação no caso dos candidatos negros, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, deverá ser eliminado do concurso conforme §2º da lei nº 17.455 de 27.04.2021 (D.O. 28.04.21).
- 8.5 Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 8.6 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursosfunsauade21@fgv.br até o dia **09 de setembro de 2021**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 8.7 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsauade21>.
- 8.8 A admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.
- 8.9 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

9. DAS PROVAS

- 9.1 A **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada preferencialmente na cidade de Fortaleza, na data provável de **24 de outubro de 2021**, de **09h15 às 12h45** para os empregos de nível médio; e das **15h15 às 19:15h**, para todos os empregos públicos de nível superior, segundo o horário oficial de Fortaleza/CE.
- 9.2 Os locais para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsauade21>.

- 9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde fará as provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.4 Considerando as possíveis implicações relacionadas à pandemia da Covid-19, a data provável da aplicação da prova será confirmada com 30 dias de antecedência, por meio de comunicado a ser publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.
- 9.5 A Prova Objetiva para os empregos públicos de **Nível Superior** será composta por **70 (setenta) questões**. Todas as questões terão 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 9.6 A Prova Objetiva para os empregos públicos de **Nível Médio** será composta por **60 (sessenta) questões**. Todas as questões terão 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 9.7 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 9.8 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões **para os empregos públicos de Nível Superior**:

DISCIPLINAS DE ENSINO SUPERIOR	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS			
01. Língua Portuguesa	10	1	10
02. Raciocínio Lógico	10	1	10
03. Atualidades	10	1	10
MÓDULO II- CONHECIMENTOS E HABILIDADES ESPECÍFICAS			
04. Legislação SUS	10	1	10
05. Área específica	30	2	60
TOTAL	70		100

- 9.9 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões **para os empregos públicos de Nível Médio**:

DISCIPLINAS DE ENSINO MÉDIO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS			
01. Língua Portuguesa	10	1	10
02. Raciocínio Lógico	10	1	10
03. Informática básica	10	1	10
MÓDULO II- CONHECIMENTOS E HABILIDADES ESPECÍFICAS			
04. Legislação SUS	5	2	10
05. Área específica	25	2	50
TOTAL	60		90

- 9.10 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
- 9.11 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 9.12 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 9.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 9.14 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 9.15 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.
- 9.16 A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado do Concurso Público.
- 9.17 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

10. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

- 10.1 **Para os empregos públicos de Nível Superior, será considerado aprovado** o candidato que, na Prova Objetiva, cumulativamente:
- a) Obter no mínimo 16 acertos no Módulo II, Conhecimentos e Habilidades Específicas;
 - a) Obter no mínimo 9 acertos no Módulo I, Conhecimentos Básicos.
- 10.2 **Para os empregos públicos de Nível Médio, será considerado aprovado** o candidato que, na Prova Objetiva, cumulativamente:
- a) Obter no mínimo 12 acertos no Módulo II, Conhecimentos e Habilidades Específicas;
 - a) Obter no mínimo 9 acertos no Módulo I, Conhecimentos Básicos.
- 10.3 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens anteriores será **eliminado** do Concurso.
- 10.4 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com a soma das notas das Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, em ordem decrescente de valores.
- 10.5 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, assim como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 11.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora e trinta minutos** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de **Fortaleza**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 11.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.
- 11.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 11.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 11.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 11.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 11.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 11.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 11.6 Os portões do local de aplicação serão fechados às 09h da manhã para as provas de empregos de nível médio; e às 15hs para as provas de empregos de nível superior.
- 11.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **uma hora e trinta minutos** após o seu início.
- 11.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.
- 11.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 11.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.
- 11.7.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

- 11.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 11.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 11.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer **na última hora de prova**.
- 11.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 11.9.
- 11.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 11.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 11.10.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 11.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 11.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 11.13 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 *player*, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 11.13.1 A(O) FUNSAÚDE e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 11.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 11.13.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 11.13.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada

essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, na qual preencherá os dados relativos ao armamento.

- 11.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 11.13.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 11.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 11.13;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
 - h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - k) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 - m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
 - n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - o) não permitir a coleta de sua impressão digital.
 - p) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus previstas na cláusula 17 deste edital.

- 11.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
- 11.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 11.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 11.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 11.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 11.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 12.1 A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório. Somente terão seus títulos corrigidos os candidatos aprovados conforme disposto nos subitens 10.1 e 10.2, até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas para cada emprego público nas seguintes classificações: ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros - incluídos os empatados na última posição.
- 12.2 Essa avaliação valerá, no máximo, 16 (dezesesseis) pontos para o nível superior, e, no máximo, 06 (seis) pontos para o nível médio, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.
- 12.3 Os títulos deverão ser apresentados em imagens dos documentos originais, anexando formulário próprio para entrega de títulos, devidamente preenchido e assinado, que será oportunamente disponibilizado no *site* <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, juntamente com o edital de convocação específico para esta etapa.
- 12.4 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original, frente e verso) em campo específico, em *link* próprio, das 16h na data provável de **07 de dezembro de 2021** até as 16h do dia **13 de dezembro de 2021**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.
- 12.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.
- 12.4.2 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.
- 12.4.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

- 12.4.4 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 12.4.5 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 12.4.3.
- 12.4.6 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
- 12.4.7 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.
- 12.5 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do emprego público.
- 12.6 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.
- 12.7 Somente serão considerados documentos comprobatórios, diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e carimbo da instituição, quando for o caso.
- 12.8 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 12.9 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 12.10 Serão considerados os seguintes títulos para o nível superior:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) no emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,6	2,60
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) no emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,8	1,80
C	Certificado de conclusão de residência multiprofissional ou uniprofissional, reconhecido pelo MEC, Conselho Estadual de Educação ou Órgão de Classe, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito mínimo para o emprego.	1,8	3,60

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
D	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a no emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,8	1,60
E	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, com conteúdo programático e realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou conselho profissional competente, no emprego a que concorre, realizado nos últimos cinco anos.	0,2	0,40
F	Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada em instituições hospitalares, em empregos/cargos/funções no emprego a que concorre.	1,0 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	6,00
	Exercício de atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, exceto em instituições hospitalares, em empregos/cargos/funções no emprego a que concorre.	0,5 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		16,00	

- 12.11 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- 12.12 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 12.13 Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.
- 12.14 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital, não serão considerados para efeito de pontuação.
- 12.15 Serão aceitos como documentos comprobatórios à Experiência Profissional:
- Para contratados pela CLT: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função); ou declaração emitida pelo empregador ou órgão de gestão de pessoas.
 - Para servidores/empregados públicos: Termo de Posse, acompanhada da certidão de tempo de serviço ou declaração, emitida pelo setor de Gestão de Pessoas, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

- c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas;
- d) Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço, acompanhada de declaração da cooperativa, ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas. Serão aceitas declarações de prestação de serviços em clínicas, em papel timbrado com o CNPJ, desde que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas.
- 12.16 Os documentos relacionados no item 12.15. deste edital, deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa ou clínica, devendo estar devidamente datados e assinados, o período inicial e final da realização do serviço, sendo obrigatória a identificação do cargo/emprego e da pessoa responsável pela assinatura.
- 12.17 Serão desconsiderados os documentos relacionados nos itens 12.16. que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do(a) candidato(a).
- 12.18 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período, inclusive para o item F da tabela da cláusula 12.10, ocasião que o candidato deve indicar qual período de experiência pontuará para cada situação.
- 12.19 Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional, exceção para Bolsas de Extensão Tecnológica na área afim ao emprego no qual concorre.
- 12.20 Para efeito de pontuação de Avaliação de Experiência Profissional somente será considerada a experiência após conclusão do curso superior, para os empregos públicos de nível superior, ou após a conclusão do nível médio, para os empregos públicos de nível médio.
- 12.21 Na Avaliação de Experiência Profissional somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de convocação da Prova de Títulos. O tempo de serviço após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.
- 12.22 Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, NÃO será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego público pleiteado, devendo o candidato:
- a) Quando possuir dois ou mais certificados solicitados como requisito básico, nos casos em que é solicitado OU um OU outro certificado, escolher qual certificado será apresentado como requisito para contratação e qual o certificado que será disponibilizado para pontuação de Títulos; e
- b) No momento do cadastramento do Título no site da FGV, além de declarar os Títulos que possui,

apontar qual será utilizado para fins de comprovação do requisito no ato da contratação, sendo obrigatório o envio de ambos os certificados.

12.23 Para os empregos públicos de nível médio será pontuada apenas a Experiência Profissional:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Exercício de atividade profissional, no mínimo de nível médio, na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções no emprego a que concorre.	1,0 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	6,00
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		6,00	

12.24 Para efeito de comprovação de experiência de nível médio, deverão ser observadas as regras dos itens 12.15 a 12.21 do presente edital.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 13.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas nas Provas Objetivas e na Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional.
- 13.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.
- 13.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação por emprego público, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, observados os critérios de desempate deste Edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver maior número de acertos na **Área Específica**;
 - obtiver maior número de acertos em **Língua Portuguesa**;
 - obtiver maior número de acertos em **Raciocínio Lógico**;
 - obtiver maior número de acertos em **Noções de Informática**;
 - obtiver maior número de acertos em **Legislação do SUS**;
 - for o candidato mais velho (no caso de ainda persistir o empate).
- 14.2 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no item 14.1 no *link* de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 O gabarito oficial preliminar e os resultados preliminares da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>

- 15.2 O candidato que desejar interpor recurso disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação destes.
- 15.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, respeitando as respectivas instruções.
- 15.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 15.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
- 15.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 15.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 15.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 15.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 15.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.
- 15.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 15.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 15.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADMISSÃO

- 16.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes.
- 16.2 Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada no veículo de comunicação dos atos oficiais da Funsauúde.
- 16.3 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 16.1 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os documentos e certidões exigidos pela Funsauúde.
- 16.4 Caso haja necessidade, a Funsauúde poderá solicitar outros documentos complementares.
- 16.5 O candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 16.6 O empregado contratado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 16.7 O candidato aprovado, ao ser contratado, ficará sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho.

- 16.8 O candidato contratado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional dos empregos públicos ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.
- 16.9 Não será admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de contratação e que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 16.10 O resultado final será homologado pela Funsauúde, mediante publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais do Estado do Ceará, e divulgado na Internet no site da FGV.
- 16.11 O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.3 e 16.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 16.11.1 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da contratação, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do emprego público.
- 16.12 Os candidatos classificados serão convocados para admissão por meio do veículo de comunicação dos atos oficiais da Funsauúde.
- 16.12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.
- 16.13 Os candidatos aprovados quando contratados e deverão cumprir período de experiência de noventa dias nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

17. DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS – COVID-19

- 17.1 O ingresso do candidato no local de realização das provas será condicionado à utilização de máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente boca e nariz, bem como à aferição de temperatura. O candidato que esteja com temperatura corporal acima de 37,8°C será encaminhado para sala extra.
- 17.2 O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação da prova e a retirada do candidato do local de prova.
- 17.3 Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente em material transparente, para uso pessoal.
- 17.4 Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara, *face shield*, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19 durante toda a realização do exame, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.
- 17.5 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.
- 17.6 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 17.7 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal) e quando for estritamente necessário. O candidato deverá retirar a máscara apenas para se alimentar e deverá recolocá-la imediatamente após terminar.

- 17.8 Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.
- 17.9 Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.
- 17.10 A Fundação Getulio Vargas será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, quando da aplicação das provas:
- a) Todos os locais de aplicação apresentarão rotas e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro. Serão consideradas marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;
 - b) As salas de aplicação serão organizadas com redução da capacidade, mantendo-se o distanciamento máximo entre as carteiras, e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene e ventilação;
 - c) Sempre que possível, as portas e janelas serão mantidas abertas;
 - d) Reforço da prevenção individual com cartazes informativos;
 - e) Disponibilização de frascos de álcool em gel em todas as salas e pontos de circulação;
 - f) Liberação de entrada antecipada e triagem rápida na entrada dos candidatos, para reduzir o tempo de espera na identificação;
 - g) Desinfecção constante das superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;
 - h) Todos serão orientados a usar apenas a própria caneta azul, fabricada em material transparente, para assinatura dos instrumentos de aplicação; e
 - i) Controle individual de saída dos examinandos ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.
- 17.10.1 A equipe de colaboradores da FGV só poderá atuar mediante:
- a) Utilização de máscaras de proteção individual e considerando os atos normativos que estabelecem o uso seguro delas, sendo recomendável a troca de duas em duas horas no caso de comunicação frequente;
 - b) Higienização das mãos com álcool em gel antes e após o contato com qualquer instrumento de aplicação ou candidato; e
 - c) Treinamento específico sobre os novos procedimentos adotados.
- 17.11 As datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus sobre a Fundação Getulio Vargas ou à Funsauúde.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

- 18.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursofunsaude21@fgv.br.
- 18.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem concursofunsaude21@fgv.br.
- 18.5 O prazo de validade do Concurso será de **2 anos**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogados pelo mesmo período, a critério da Funsauúde, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.
- 18.6 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, *e-mail* e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do *e-mail* concursofunsaude21@fgv.br.
- 18.6.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao e-mail concursofunsaude21@fgv.br. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 18.7 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da Funsauúde.
- 18.9 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos programáticos constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 18.9.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 18.10 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.
- 18.11 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 18.12 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, *e-mail*, emprego público/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- 18.12.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
- 18.12.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao

Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em empregos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre a(o) Funsaúde e a Fundação Getulio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

18.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Fortaleza, 24 de junho de 2021.

Josenilia Maria Alves Gomes
Diretora-Presidente

Juliana Braga de Paula
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR

MÓDULO I – CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos na Língua Portuguesa. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal na Língua Portuguesa; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

RACIOCÍNIO LÓGICO-ANALÍTICO

Proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Problemas de lógica e raciocínio. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão.

ATUALIDADES

Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão); elementos de economia internacional contemporânea; panorama da economia brasileira. Ética e cidadania. Relações humanas no trabalho.

MÓDULO II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS EMPREGOS)

1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. 2. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3. Níveis progressivos de assistência à saúde. 4. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 5. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. 6. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. 7. Ações e programas do SUS. 8. Legislação básica do SUS. 9. Política Nacional de Humanização. 9. Constituição Federal de 1988 - Título VIII - artigo 194 a 200. 10. Lei nº 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). 11. Lei nº 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). 12. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). 13. Resolução CNS nº 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). 14. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013

(institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 15. Organização do Sistema de Saúde do Estado do Ceará: metas, programas e ações em saúde.

1. ANALISTA DE PATOLOGIA CLÍNICA

1. Antígenos e anticorpos. 2. Resposta imune primária e secundária. 3. Reação antígeno-anticorpo. 4. Tipagem ABO: propriedades e generalidades, subgrupos ABO, técnicas laboratoriais para tipagem ABO, discrepâncias entre tipagem direta e reversa, incompatibilidade ABO, reagentes empregados. 5. Tipagem Rh: propriedades e generalidades, D-fraco, técnicas laboratoriais para tipagem Rh e detecção do D-fraco, incompatibilidade Rh, doença hemolítica do recém-nascido, reagentes empregados. 6. Teste de antiglobulina direto. 7. Pesquisa de anticorpos irregulares dirigidos contra antígenos eritrocitários. 8. Prova de compatibilidade pré-transfusional. 9. Métodos sorológicos e de biologia molecular para triagem de doadores de sangue: Doença de chagas, Hepatites B e C, HIV, Sífilis, Malária e HTLV I/II. 10. Avaliação dos métodos diagnósticos: sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo e negativo. 11. Controle de qualidade interno e externo: exatidão e precisão, gráfico de Lewin Jennings, desvio-padrão, coeficiente de variação. 12. Fundamentos das reações sorológicas: ELISA, Hemaglutinação, Imunofluorescência, Aglutinação / Floculação, Western Blot, Immunoblot. 13. Fundamentos das reações de biologia molecular: PCR, NASBA/TMA, bDNA. 14. Boas práticas de laboratório: diluições, medições volumétricas, automação e manutenção, biossegurança. 15. Preparo de componentes sanguíneos: tipos de hemocomponentes, equipamentos e materiais utilizados no preparo de hemocomponentes, metabolismo dos elementos figurados do sangue, soluções anticoagulantes e preservantes, lavagem, aliquotagem, deleucotização e irradiação de hemocomponentes. 16. Conservação, transporte e vencimento do sangue e hemocomponentes. 17. Controle de qualidade do sangue e hemocomponentes. 18. Controle de qualidade do sangue e hemocomponentes: validação e calibração no laboratório de controle de qualidade, especificações e análises dos hemocomponentes, fatores que influenciam na qualidade dos hemocomponentes, amostragem para controle de qualidade do sangue e hemocomponentes, controle microbiológicos dos hemocomponentes, controle de qualidade dos insumos. 19. Biossegurança - esterilização e desinfecção, desinfetantes, níveis de biossegurança, descarte de material biológico, manuseio e transporte de amostras, equipamentos de contenção, equipamento de proteção individual e coletivo. 20. Portaria nº 2.031/2004 - Organização do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública. 21. RDC nº 153/2004 – Regulamento técnico para os procedimentos hemoterápicos. 22. RDC nº 302/2005 – Regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos. 23. RDC nº 33/ 2003 –Regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde. 24. INMETRO NIT-DICLA-083 – Critérios de certificação de qualidade para laboratórios clínicos.

2. ASSISTENTE SOCIAL

1. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. 2. O Serviço Social na contemporaneidade. 3. A dimensão pedagógica do trabalho do Assistente Social. 4. Materialismo Histórico Dialético e a práxis profissional. 5. Princípios fundamentais do código de ética profissional. 6. Serviço Social e Economia Política. 7. Ética Profissional do Assistente Social na área da saúde. 8. Serviço Social e a emissão de relatórios, laudos e pareceres; instrumentos e técnicas do Serviço Social. 9. Metodologias participativas para grupos. 10. Serviço Social: direitos e competências profissionais. 11. Supervisão de Estágio. 12. Controle Social e Participação em Políticas Públicas. 13. Planejamento: programas, projetos, serviços e benefícios. 14. Serviço Social e o sistema de seguridade social. 15. Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662/1993). 16. Serviço Social e trabalho com famílias. 17. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. 18. Questão Social e saúde. 19. Reforma Sanitária e política de saúde no Brasil. 20. Serviço Social e Saúde: estratégias de intervenção. 21. Serviço Social e Reforma Psiquiátrica. 22. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080/1990. 23. Lei que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS: Lei nº 8.142/1990. 24. Norma Operacional Básica do SUS. 25. Níveis de proteção em saúde. 26. Programas de saúde. 27. Reforma Sanitária e os desafios para a saúde pública no Brasil. 28. Política antidrogas e redução de danos. 29. Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Estatuto do Idoso.

3. CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA - BUCO-MAXILO-FACIAIS

1. Princípios de cirurgia maxilo-facial. 2. Conhecimento e procedimentos de implantes, enxertos, transplantes e reimplantes, análise de resultado de biópsias, cirurgias protética, ortodôntica e ortognática, diagnóstico e tratamento

cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças da articulação têmporo-mandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento), malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula (diagnóstico e tratamento). 3. Osteotomias funcionais da face (técnicas e indicações). 4. Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação). 5. Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento). 6. Tumores maxilo-faciais, tumores benignos da cavidade bucal, diagnóstico e viabilidade de tratamento de tumores malignos da cavidade bucal. 7. Anomalias vasculares da face: congênitas e adquiridas. 9. Anatomia facial e oral: lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal; tratamento das urgências e emergências em cirurgia buço-maxilo-facial; uso de fármacos (analgésicos, antimicrobianos e anti-inflamatórios); anestesia; exame radiológico facial e dentário; patologia bucal. 10. Difusão de preceitos de saúde pública odontológica, prescrição e administração de medicamentos; noções de medidas de controle de infecção no consultório dentário. 11. Perícias odonto-legais, emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças. 12. 31. Código de Ética.

4. CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOLOGIA HOSPITALAR

1. Ética em Odontologia. 2. Biossegurança. 3. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. 4. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. 5.-Biogênese das dentições. 6. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. 7. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. 8. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. 9. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. 10. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. 11. Interrelação dentística – periodontia. 12. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. 13. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. 14. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. 15. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças; educação em saúde; cariologia; uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART); materiais dentários em Odontopediatria; radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). 16. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. 17. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. 18. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. 19. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. 20. Portaria nº 2.436/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. 21. Odontologia Minimamente Invasiva.

5. CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOLOGIA HOSPITALAR – PEDIATRIA

1. Análise da dentição decídua. 2. Anestesia local em Odontopediatria: farmacologia dos anestésicos locais, técnicas anestésicas, indicações e contra-indicações, doses máximas recomendadas; acidentes e complicações, medicação de emergência. 3. Anomalias dentárias: defeitos de desenvolvimento do esmalte na dentição decídua. 4. Cariologia: etiologia, epidemiologia; prevenção e controle da cárie dentária. 5. Cirurgia em Odontopediatria. 6. Crescimento e desenvolvimento crânio-facial. 7. Dentística restauradora em Odontopediatria: restaurações com ionômero de vidro; restaurações com resina composta e com amálgama. 8. Desenvolvimento da dentição decídua, mista e permanente: características clínicas. 9. Diagnóstico, prevenção e tratamento das más-oclusões. 10. Erupção dentária: cronologia de erupção dos dentes decíduos e permanentes. 11. Farmacologia aplicada à Odontologia: anestésicos locais; analgésicos e antimicrobianos. 12. Flúor: uso racional, toxicologia; fluorose dentária: diagnóstico e tratamento. 13. Hábitos bucais deletéreos. 14. Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento. 15. Más-oclusões na primeira infância. 16. Manejo de paciente infantil. 17. Materiais odontológicos: características e técnica de manipulação; cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: resina composta e amálgama. 18. Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento. 19. Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento. 20. Radiologia em Odontopediatria. 21. Semiologia oral: anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento. 22. Terapêutica das alterações do desenvolvimento da dentição decídua. 23. Terapia pulpar em dentes decíduos e permanentes jovens. 24. Tratamento conservador do complexo dentina/polpa. 25. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção. 26. Traumatismos,

abordagem e imobilizações dentárias. 27. Utilização de selantes oclusais. 28. Políticas de Saúde Bucal no Brasil. 29. O Cirurgião-Dentista no Programa de Saúde da Família. 30. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. 31. Ética profissional e legislação.

6. ENFERMEIRO – AUDITORIA

1. Sistema Nacional de Auditoria. 2. Auditoria em Enfermagem. 3. Importância da auditoria para a Enfermagem. 4. Regulamentações da auditoria em Enfermagem. 5. Atividades da auditoria. 6. Aspectos do processo de auditoria. 7. Tipos de auditoria. 8. Custos hospitalares. 9. Auditoria: planos de assistência e seguros de saúde. 10. Ressarcimento ao SUS. 11. Tendências atuais da função do enfermeiro auditor no mercado de trabalho. 12. Políticas sociais e sistemas de saúde no Brasil. 13. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 14. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 15. Bioética.

7. ENFERMEIRO – CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA

1. Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. 2. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. 3. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em Enfermagem. 4. Enfermagem intervencionista cardiovascular. 5. Enfermagem clínica e cirúrgica cardiovascular. 6. Enfermagem em emergência cardiovascular. 7. Assistência de enfermagem ao paciente cardíaco. 8. Anatomia cardíaca e coronariana. 9. História da hemodinâmica. 10. Vias de acesso. 11. Curativos. 12. Meios de contraste e nefroproteção. 13. Coronariografia; complicações da coronariografia. 14. Intervenção coronário percutânea. 15. Complicações da angioplastia. 16. Montagem da mesa para procedimento cirúrgico. 17. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 18. Monitoração cardíaca e segurança do paciente. 19. Política Nacional de Atenção às Urgências. 20. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 21. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 22. Bioética.

8. ENFERMEIRO – DERMATOLOGIA - ESTOMATERAPIA

1. Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. 2. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. 3. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em Enfermagem. 4. Fisiologia da cicatrização. 5. Avaliação de feridas. 6. Curativos e coberturas. 7. Registros da evolução da ferida. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 10. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 11. Bioética.

9. ENFERMEIRO – NEFROLOGIA

1. Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. 2. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. 3. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em Enfermagem. 4. Procedimentos de enfermagem aplicados ao paciente nefrológico. 5. Conhecimento em nefrologia: hemodiálise, diálise peritoneal, transplante renal, tratamento conservador. 6. Cuidados com o paciente com insuficiência renal aguda ou crônica. 7. Regulamento técnico do funcionamento de unidades de terapia renal substitutiva. 8. Controle de infecção em unidades de diálise. 9. Segurança no processo de medicação. 10. Política Nacional de Atenção às Urgências. 11. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 12. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 13. Bioética.

10. ENFERMEIRO - OBSTETRÍCIA

1. Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. 2. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. 3. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em Enfermagem. 4. Acolhimento em Ginecologia e Obstetrícia. 5. Segurança do Paciente. 6. Avaliação Clínica em Enfermagem Obstétrica. 7. Rede de assistência obstétrica. 8. Assistência em enfermagens relativas às patologias nos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, urinário, digestório, músculo-esquelético e endócrino com repercussão no sistema reprodutivo. 9. Atuação nas doenças sexualmente transmissíveis/infecção pelo HIV. 10. Direitos sexuais e reprodutivos, gravidez na adolescência e anticoncepção de emergência. 11. Planejamento familiar e aborto legal. 12. Assistência de enfermagem à

mulher: prevenção e detecção precoce do câncer de útero e mama, acompanhamento à gestante, pré-natal; acompanhamento à mulher no abortamento. 13. Atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexista. 14. Assistência de enfermagem na atenção à criança e recém-nascido (RN): conceito e tipo de imunidade; programa de Imunização, puericultura, abordagem do RN pré-termo, termo e pós-termo, aleitamento materno; doenças prevalentes na infância. 15. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto (normal ou patológico), manobras de parto normal. 13. Parto humanizado. 14. Assistência de enfermagem em urgência e emergência em centro obstétrico e casas de parto. 15. Assepsia, antisepsia métodos e técnicas. 16. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. 17. Técnicas de limpeza, esterilização e desinfecção de materiais e equipamentos. 18. Investigação de óbitos maternos e neonatais. 19. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 20. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 21. Bioética.

11. ENFERMEIRO – ONCOLOGIA - HEMATOLOGIA

1. Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. 2. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. 3. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em Enfermagem. 4. Assistência de Enfermagem em oncologia. 5. Interações Medicamentosas em Oncologia. 6. A organização da assistência de enfermagem perioperatória. 7. Planejamento da assistência de Enfermagem no período pré, trans e pós-operatório. 8. Reações adversas dos agentes antineoplásicos. 9. Segurança do paciente em Oncologia. 10. O papel de enfermeiro no centro cirúrgico e na central de esterilização. 11. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 20. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 21. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 20. Bioética.

12. ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR

1. Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. 2. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. 3. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em Enfermagem. 4. Atuação e responsabilidades do Enfermeiro do Trabalho. 5. Doenças relacionadas ao trabalho. 6. Classificação dos riscos ambientais. 7. Normas regulamentadoras da Portaria nº 3.214/1978 e suas atualizações: NR – 05 - regulamenta o funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI; NR – 07 - implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); NR 08 – Edificações; NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais; NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 15 - Atividades e Operações Insalubres; NR 16 - Atividades e Operações Perigosas; NR 17 – Ergonomia; NR 19 – Explosivos; NR 20 - Líquidos combustíveis e inflamáveis; NR 21 - Trabalho a Céu Aberto; NR 23 - Proteção Contra Incêndios; NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR 26 - Sinalização de Segurança; NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde; NR 33 - Segurança e Saúde no Trabalho em espaços confinados; NR 35 - Trabalho em altura; NHO 1 – Avaliação da exposição ocupacional ao ruído; NHO 6 – Avaliação da exposição ocupacional ao calor; NHO 11 – Avaliação dos níveis de iluminação em ambientes internos de trabalho. 8. Urgência e emergência em saúde ocupacional; 9. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 10. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 11. Bioética.

13. ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA

1. Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. 2. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. 3. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em Enfermagem. 4. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais. 5. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). 6. Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. 7. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde. 8. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização do RN; Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem. 9. Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puérpera e do RN. 10. Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. 11. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto. 12. Assistência de enfermagem em

urgência e emergência em Centro Obstétrico. 18. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. 13. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. 14. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Conhecimento específico do funcionamento, organização e estrutura físico de uma Unidade de Terapia Intensiva. 15. Conhecimento específico de materiais e equipamentos utilizados numa Unidade de Terapia Intensiva. 16. Conhecimento sobre assistência de enfermagem baseado na Bioética e Humanização frente ao paciente, familiares e equipe multidisciplinar. 17. Conhecimento sobre cuidados e procedimentos de enfermagem específicos aos pacientes neurológicos, politraumatizados, cardíacos. 18. Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI. 19. Bases Farmacológicas para a Enfermagem em UTI; Bases Fisiológicas e Fisiopatológicas dos Grandes Sistemas. 20. Gerenciamento em Enfermagem em UTI. 21. Epidemiologia e Bioestatística Aplicada ao Estudo do Paciente Crítico. 22. Comissão Hospitalar de Organização e Qualificação e Atenção ao Paciente Crítico. 23. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 24. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 25. Bioética.

14. ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL

1. Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. 2. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. 3. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em Enfermagem. 4. Estrutura e organização de unidades neonatais: planejamento da unidade, instalações, infraestrutura e dimensionamento de recursos humanos. 5. Semiologia e semiotécnica neonatal: crescimento e desenvolvimento, classificação do recém-nascido de acordo com peso e idade gestacional; técnicas mais utilizadas na unidade de terapia intensiva neonatal; cuidados de enfermagem gerais dispensados ao recém-nascido. 6. Sistematização da assistência de enfermagem ao rn de risco: diagnósticos e planejamento da assistência de enfermagem na unidade de terapia intensiva neonatal. 7. Assistência de enfermagem nos agravos à saúde do recém-nascido: procedimentos e técnicas mais utilizadas, administração de medicamentos e nutrição do recém-nascido. 8. Assistência de enfermagem na manutenção e recuperação da saúde do recém-nascido de alto risco: insuficiência respiratória, icterícia neonatal, distúrbios neurológicos, síndromes hemorrágicas, doenças do trato gastrointestinal e malformações congênitas. 9. Assistência de enfermagem na prematuridade e na infecção neonatal. 10. Repercussões fetais e neonatais relacionadas aos hábitos e/ou a complicações maternas (hipertensão, diabetes, tabagismo, torchs, hiv etc.) 8. Epidemiologia perinatal: importância e repercussão no planejamento da assistência de enfermagem aos recém-nascidos. 9. Assistência de enfermagem na reanimação neonatal. 10. Humanização da assistência em unidades de terapia intensiva neonatal. 11. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 12. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 13. Bioética.

15. ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - PEDIATRIA

1. Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. 2. Concepções teórico-práticas da assistência de Enfermagem. 3. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em Enfermagem. 4. Psicologia aplicada ao paciente crítico e familiares. 5. Epidemiologia Aplicada à UTI Pediátrica. 6. Anatomia e Fisiologia Pediátrica. 7. Bioestatística. 8. Prevenção e Controle de IH e Biossegurança. 9. Ética, Bioética e Humanização em Terapia Intensiva e Pediátrica. 10. Banco de Leite Humano (BLH), Aleitamento Materno e Terapia Nutricional Neonatal e Pediátrica. 11. Metodologia da Pesquisa Científica. 12. Farmacologia Aplicada à Pediatria no Cenário Intensivista. Prontuário do Paciente / Direito em Saúde. 13. Ventilação Mecânica. 14. Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI. 15. Doação de órgãos e Transplantes Pediátricos. 16. Assistência a Crianças com Agravos Cirúrgicos e Traumáticos. 17. Assistência a crianças com complicações do Sistema Cardiovascular/Respiratório. 18. Assistência a crianças com complicações do Sistema Nervoso/Endócrino. 19. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Digestório. 20. Assistência a crianças com complicações do Sistema Genito-Urinário. 21. Oncologia em Terapia Intensiva Pediátrica. 22. Terapia intravenosa em Pediatria. 23. Urgência e emergência em Pediatria. 24. Visitas Técnicas / Práticas. 24. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 25. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 26. Bioética.

16. ENFERMEIRO – TRANSPLANTE

1. Fundamentos do exercício de Enfermagem: normas, rotinas e protocolos. 2. Concepções teórico-práticas da assistência

de Enfermagem. 3. Sistematização da assistência: semiologia e semiotécnica em Enfermagem. 4. História dos transplantes. 5. Aspectos legais dos transplantes no Brasil. 3. Políticas públicas em transplantes. 4. Doação de órgãos e aspectos gerais dos transplantes. 5. Doação de órgãos. 6. O doador de órgãos. 7. Morte encefálica. 8. Assistência de enfermagem ao potencial doador falecido. 9. A família do doador de órgãos. 10. Aspectos gerais dos transplantes. 11. Imunologia. 12. Imunossupressão. 13. Infecções no paciente transplantado. 14. As diferentes modalidades de transplante. 15. Transplante hepático. 16. Transplante renal. 17. Transplante cardíaco. 18. Transplante de pâncreas. 19. Transplante de pulmão. 20. Transplante de intestino. 21. Transplante de pele. 22. Transplante de ossos. 23. Transplante de córnea. 24. Xenotransplantes. 25. Assistência de enfermagem em transplantes. 26. Transplante hepático. 27. Transplante renal. 28. Transplante cardíaco. 29. A experiência do paciente e da família diante do transplante. 30. Lei nº 7.498/1986 (Lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 31. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem - análise crítica. 32. Bioética.

17. ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

Modalidades assistenciais: hospital-dia e assistência domiciliar. Teorias e processos de enfermagem; taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental; unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos: quimioterapia, radioterapia e cirurgias. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem perioperatória. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher, com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Modelos de atenção ao recém-nascido, que compõem o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Assistência de enfermagem à mulher no climatério, menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreias e respiratórias). Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática; avaliação de consciência no paciente em coma; doação, captação e transplante de órgãos; enfermagem em urgências: violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde: gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, recrutamento e seleção, educação permanente, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal; processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar; risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde; precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças: definição, indicações de uso e recursos materiais; medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não-transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. Lei nº 7.498/1986 (Lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. Bioética.

18. FARMACÊUTICO

1. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional e administrativa. 2. Medicamentos controlados, genéricos e

excepcionais; padronização de medicamentos. 3. Controle de infecção hospitalar: planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 4. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 5. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e no sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. 6. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacoides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides. 7. Farmacologia: interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, antihipertensivos e antibióticos. 8. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. 9. Farmacotécnica: formas farmacêuticas para uso parenteral; formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 10. Manipulação de medicamentos: produção de antissépticos e desinfetantes; preparo de soluções; conceitos de molaridade e normalidade. 11. Padronização de técnicas e controle de qualidade. 12. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos: ensaios farmacopéicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises - fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais - biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. 13. Nanotecnologia farmacêutica. 14. Biossegurança. 15. Análise de protocolos e relatórios de estudos de equivalência farmacêutica e perfil de dissolução; análise de protocolos e relatórios de bioequivalência; notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; atividades de implantação da farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. 16. Biossegurança em hemoterapia. 17. Legislação farmacêutica: Lei nº 5.991/73, Lei nº 3.820/60, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 85878/81, Decreto nº 74.170/74, Lei nº 9.782/99 e suas alterações, Portaria nº 344/98, RDC 302/05; RDC 67/2007. Portaria nº 2.436/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. 19. Código de Ética Farmacêutica.

19. FISIOTERAPEUTA

1. Fundamentos de fisioterapia. 2. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. 4. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. 9. Semiologia e procedimentos fisioterápicos. 10. Fisioterapia em Promoção da Saúde / preventiva. 11. Fisioterapia em ortopedia, neurologia, ginecologia/obstetrícia, cardiopulmonar e pediátrica. 12. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. 13. Fisioterapia em pré e pós-operatório. 14. Assistência fisioterapêutica domiciliar. 15. Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). 16. Ética e legislação profissional: ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Portaria nº 2.436/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

20. FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO

1. Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. 2. Biomecânica. 3. Fisiologia geral e do exercício. 4. Fisiopatologia. 5. Semiologia. 6. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. 7. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. 8. Suporte básico de vida. 9. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. 10. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. 11. Farmacologia aplicada. 12. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. 13. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. 14. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. 15. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. 16. Treinamento muscular respiratório e condicionamento físico funcional. 17. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva. 18. Humanização. 19. Ética e Bioética.

21. FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL

1. Fisiologia e biomecânica cardíaco-pulmonar neonatal. 2. Avaliação e monitorização do recém-nascido. 3. Fisioterapia

aplicada nas patologias pulmonares no neonato. 4. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato. 5. Radiologia aplicada à neonatologia. 6. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia. 7. Ventilação mecânica invasiva: convencional e alta frequência. 8. Ventilação mecânica não-invasiva. 9. Desmame da ventilação mecânica. 10. Ventilação com óxido nítrico. 11. Desenvolvimento motor: avaliação e medidas terapêuticas. 12. Facilitação neuromuscular respiratória e motora. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 13. Provas de função muscular. 14. Cinesioterapia e Biomecânica. 15. Fisioterapia aplicada nas patologias neurológicas no período neonatal. 16. Fisioterapia aplicada nas patologias traumato-ortopédicas no período neonatal. 17. Extubação no período neonatal. 18. Oxigenioterapia no período neonatal. 19. Ética Profissional.

22. FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA PEDIATRIA

1. Epidemiologia Aplicada à UTI Pediátrica. 2. Anatomia e Fisiologia Pediátrica. 3. bioestatística. 4. Prevenção e Controle de IH e Biossegurança. 5. Ética, Bioética e Humanização em Terapia Intensiva e Pediátrica. 6. Terapia Nutricional Neonatal e Pediátrica. 7. Metodologia da Pesquisa Científica. 8. Farmacologia Aplicada à Pediatria no Cenário Intensivista. 9. Prontuário do Paciente / Direito em Saúde. 10. Ventilação Mecânica. 11. Ventilação mecânica não invasiva. 12. Doação de órgãos e Transplantes Pediátricos. 13. Assistência a Crianças com Agravos Cirúrgicos e Traumáticos. 14. Assistência a crianças com complicações do Sistema Cardiovascular/Respiratório. 15. Assistência a crianças com complicações do Sistema Nervoso/Endócrino. 16. Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Digestório. 17. Assistência a crianças com complicações do Sistema Genito-Urinário. 18. Oncologia em Terapia Intensiva Pediátrica. 19. Urgência e emergência em Pediatria. 20. Visitas Técnicas / Práticas. 21. Protocolos de Segurança do Paciente Crítico em Terapia Intensiva para Equipe Multiprofissional. 22. Terapia de Alto Fluxo nasal. 23. Posicionamento no leito de pacientes em Terapia Intensiva. 24. Monitorização da mecânica respiratória no paciente com insuficiência respiratória. 25. Monitorização do paciente pediátrico à beira de leito em terapia intensiva. 26. Atuação do fisioterapeuta no processo de desospitalização de crianças com doenças crônicas e dependentes de tecnologias. 27. Atuação do Fisioterapeuta no cuidado paliativo em terapia intensiva pediátrica. 28. Ética Profissional.

23. FONOAUDIÓLOGO

1. Mecanismos físicos da comunicação oral. 2. Desenvolvimento da linguagem infantil: aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6. Processamento auditivo central. 7. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. 11. Otoneurologia. 12. Atuação fonoaudiológica na área materno infantil: neuroanatomofisiologia da avaliação e intervenção ao recém-nascido de risco; disfagias orofaríngeas, patologias neuropediátricas. 13. Programa de triagem neonatal (teste da orelhinha e teste da linguinha). 14. Avaliação e intervenção fonoaudiológica em estimulação precoce (*follow up*). 15. Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar com ênfase em disfagias orofaríngeas em adulto e idosos. 16. Anatomofisiologia do sistema estomatognático. 17. Avaliação e reabilitação das disfagias orofaríngeas em unidade de terapia intensiva (neonatal, pediátrico e adulto). 18. Código de Ética.

24. NUTRICIONISTA

1. Nutrição básica: nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; aspectos clínicos da carência e do excesso; dietas não convencionais; aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; nutrição e fibras; utilização de tabelas de alimentos; alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2. Educação nutricional: conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; aplicação de meios e técnicas do processo educativo; desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3. Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; técnicas de medição; avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Alimentos: conceito, classificação, características e grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos; seleção e preparo;

planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5. Higiene de alimentos: análise microbiológica e toxicológica; fontes de contaminação; fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento; modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6. Nutrição e dietética: recomendações nutricionais; função social dos alimentos; atividade física e alimentação; alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7. Tecnologia dos alimentos: operações unitárias; conservação e embalagem dos alimentos; processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; análise sensorial. 8. Controle Higiênico-Sanitário dos Alimentos: higiene pessoal, do ambiente, utensílios, superfície de trabalho e dos equipamentos; Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs) e os procedimentos para sua avaliação; deterioração dos alimentos; métodos de conservação dos alimentos; procedimentos operacionais padronizados (POP); boas práticas de fabricação de alimentos; análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 9. Nutrição em Saúde Pública: análise dos distúrbios nutricionais como problemas de Saúde Pública; Vigilância Sanitária de Alimentos: legislação sanitária para alimentos; problemas nutricionais das populações de países em desenvolvimento. 10. Técnica Dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; pré-preparo e preparo dos alimentos; operações, modificações e técnicas fundamentais no preparo de alimentos. 11. Dietoterapia: abordagem do paciente hospitalizado; generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades; exames laboratoriais: importância e interpretação; suporte nutricional enteral e parenteral. 12. Bromatologia: aditivos alimentares; condimentos; pigmentos; estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos; vitaminas; minerais; bebidas. 13. Ética Profissional.

25. PERFUSIONISTA

1. Centro Cirúrgico (CC) e Sala de Operações. 2. Métodos de desinfecção e esterilização. 3. Assepsia e anti-sepsia. 4. Fisiologia da CEC. 5. Fisiologia da oxigenação por membranas. 6. Componentes do Circuito de CEC. 7. Condução da CEC. 8. Proteção miocárdica. 9. Controle laboratorial. 10. Equilíbrio ácido-base e hidroeletrólítico. 11. Ultrafiltração. 12. Perfusato. 13. Coagulação e anticoagulação cardiovascular, respiratória, hematológica, renal e do sistema nervoso. 14. Assistência circulatória mecânica. 15. Perfusões especiais. 16. Complicações da CEC. 17. Assistência ventilatória. 18. Anatomia cardíaca e coronariana. 19. Montagem de mesa para procedimento cirúrgico. 20. Biossegurança. 21. Segurança do paciente. 22. Emergências clínico-cirúrgicas. 23. Primeiros socorros. 24. Monitorização cardíaca.

26. PSICÓLOGO – ÁREA HOSPITALAR

1. Política de Saúde Mental: reforma psiquiátrica no Brasil. 2. Nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar. 3. Processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico. 4. Reabilitação psicossocial. 5. Clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade. 6. Garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico. 7. Urgência e emergência em saúde mental: atenção à crise e aos serviços psicossociais. 8. Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental. 8. Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS. 9. Características e estratégias de atuação dos CAPS, residências terapêuticas, projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento. 10. Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente. 11. Os modelos de atenção. 12. Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente à formação e à inserção profissional. 13. NASF e ESF. 14. Rede de serviços de proteção e atenção. 15. O papel do psicólogo na articulação entre Saúde e Assistência Social. 16. Fundamentos da psicopatologia geral. 17. Teorias e técnicas psicoterápicas. 18. Teorias da personalidade. 19. Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher, idoso e família. 20. Desenvolvimento humano e suas fases. 21. Envelhecimento e subjetividade. 22. Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos. 23. Teorias psicológicas e técnicas psicoterapêuticas. 24. Clínica das neuroses e das psicoses. 25. Psicodiagnóstico. 26. Fundamentos das intervenções grupais. 27. Grupo operativo: conceito, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo. 28. Psicodinâmica do trabalho. 29. Psicologia na saúde do trabalhador. 30. Álcool, tabagismo, *crack*, outras drogas e redução de danos. 31. Projeto terapêutico singular, apoio matricial, clínica ampliada. 32. Elaboração de parecer e laudo psicológico. 33. Elaboração e registro de documentos psicológicos.

27. PSICÓLOGO – ÁREA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO

1. As organizações e o trabalho: fenômenos sociais nas organizações; o comportamento humano nas organizações; sustentabilidade organizacional; clima e cultura organizacionais e aprendizagem nas empresas. 2. Planejamento e desenvolvimento de pessoas: administração de projetos; atração e retenção de talentos; comportamento organizacional; levantamento de necessidades por competência; programas de treinamento, desenvolvimento e educação; gestão do conhecimento; educação corporativa; estratégias de desenvolvimento da cadeia de valor; técnicas de desenvolvimento de pessoas; espaços de compartilhamento de conhecimento. 3. Teorias da personalidade. 4. Psicopatologia. 5. Técnicas psicoterápicas. 6. Psicodiagnóstico. 7. Avaliação psicológica: instrumentos de avaliação psicológica. 8. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 9. Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional. 10. Absenteísmo. 11. Avaliação de desempenho. 12. Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho. 13. Gestão da qualidade nas organizações: conceito de qualidade; indicadores de qualidade; passos para implantação; qualidade de vida no trabalho – QVT. 14. Ética profissional.

28. TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização. 2. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social). 3. Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins. 4. Desenvolvimento neuropsicomotor de bebês e crianças. 5. Desenvolvimento humano. 6. Relações de apego entre mães e bebês prematuros e filhos. 7. Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador; 8. Adesão ao tratamento e adaptação. 9. Recursos de comunicação complementar ou alternativa e tecnologia assistiva. 10. Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente. 11. Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto. 12. Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar. 13. Órteses e adaptações. 14. Aspectos psicossociais e espirituais nos cuidados ao paciente hospitalizado. 15. Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas – legislação). 16. Ambiência (diferentes ciclos). 17. Cotidiano e Hospital. 18. Papéis sócio-ocupacionais do indivíduo. 19. Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia. 20. Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional. 21. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico. 22. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização. 23. Terapia Ocupacional com pacientes em crise. 24. Terapia Ocupacional Aplicada à Neonatologia e Pediatria. 25. Terapia Ocupacional Aplicada à Saúde Mental. 26. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional.

EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO

MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

INFORMÁTICA BÁSICA

Noções básicas sobre hardware e software: conceitos, características, componentes e funções, memória, dispositivos de armazenamento, de impressão, de entrada e de saída de dados, barramentos interfaces, conexões, discos rígidos, pendrives, CD-R, DVD, Blu-Ray, impressoras, scanner, plotters. Conhecimentos básicos sobre os sistemas operacionais Microsoft Windows XP/7/8/8.1/10 BR: conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos. Conhecimentos e utilização dos recursos do gerenciador de pastas e arquivos (Windows Explorer/Computador). Conhecimentos sobre editores de texto Word x Writer, planilhas eletrônicas Excel x Calc e editor de apresentações Powerpoint x Impress (MS Office 2013/2016/2019 BR X LibreOffice v6.3 ou superior, em português, versões de 32 e 64 bits: conceitos, características, atalhos de teclado e emprego dos recursos. Redes de computadores e Web. Conceitos sobre Internet x Intranet x Extranet x e-mail x WebMail, características, atalhos de teclado e emprego de recursos de navegadores (browsers Internet Explorer 11 BR x Edge x Mozilla Firefox x Google Chrome nas versões atuais em português, de 32 e 64 bits), Outlook do pacote MSOffice 2013/2016/2019 BR x Mozilla Thunderbird em português, versões de 32 e 64 bits X WebMail. Segurança de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet: conceitos, características, vírus, firewall, medidas de proteção. Redes sociais: Facebook x Twitter x LinkedIn x Whatsapp. Computação em Nuvem: conceitos, características, exemplos.

MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (NÍVEL MÉDIO)

LEGISLAÇÃO (para todos os empregos públicos)

1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS. 2. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3. Política Nacional de Humanização.

1. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. Código de Ética em Enfermagem: conduta ética dos profissionais da área de saúde. 2. Lei nº 7.498/1986. 3. Decreto nº 94.406/1987. 4. Enfermagem no centro cirúrgico: recuperação da anestesia; central de material e esterilização; atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório; atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos; materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; rotinas de limpeza da sala de cirurgia; uso de material estéril; manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5. Noções de controle de infecção hospitalar. 6. Procedimentos de enfermagem: verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos; administração de medicamentos; coleta de materiais para exames. 7. Enfermagem nas situações de urgência e emergência: conceitos de emergência e urgência; estrutura e organização do pronto-socorro; atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8. Enfermagem em Saúde Pública: Política Nacional de Imunização; controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis; atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias; programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9. Princípios gerais de segurança no trabalho: prevenção e causas dos acidentes do trabalho; princípios de ergonomia no trabalho; códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 10. Portaria nº 2.436/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR

1. Segurança do Trabalho: histórico da Segurança do Trabalho. 2. Procedimentos de Enfermagem. 3. Atuação e responsabilidades do Enfermeiro do Trabalho. 4. Doenças relacionadas ao trabalho. 5. Classificação dos riscos ambientais. 6. Normas regulamentadoras da Portaria nº 3.214/1978 e suas atualizações: NR – 05 - regulamenta o funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI; NR – 07 - implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); NR 08; NR 08 – Edificações; NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais; NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 15 - Atividades e Operações Insalubres; NR 16 - Atividades e Operações Perigosas; NR 17 – Ergonomia; NR 19 – Explosivos; NR 20 - Líquidos combustíveis e inflamáveis;

NR 21 - Trabalho a Céu Aberto; NR 23 - Proteção Contra Incêndios; NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR 26 - Sinalização de Segurança; NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde; NR 33 - Segurança e Saúde no Trabalho em espaços confinados; NR 35 - Trabalho em altura; NHO 1 – Avaliação da exposição ocupacional ao ruído; NHO 6 – Avaliação da exposição ocupacional ao calor; NHO 11 – Avaliação dos níveis de iluminação em ambientes internos de trabalho. 8. Urgência e emergência em saúde ocupacional; 9. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. 10. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. 11. Bioética

3. TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Controle de microorganismos: esterilização e desinfecção; principais métodos físicos e químicos. Preparo de soluções. Fundamentos básicos da microscopia ótica e sua aplicação. Técnicas de coleta; anticoagulantes; punção venosa e arterial. Soro e plasma; Valores normais e interpretação clínica dos principais exames laboratoriais. Hematologia - elementos figurados do sangue: morfologia, função, alterações; coagulograma; hemograma completo, VHS, grupo sanguíneo e fator Rh, Coombs direto e indireto, pesquisa de hematozoários. Bioquímica: glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol, triglicerídios, proteínas totais e frações, bilirrubinas e enzimas. Uroanálise: principais analitos bioquímicos na urina. Função renal: *clearances*; metodologias de análise. Microbiologia: coleta e transporte de material em bacteriologia: culturas: urina, fezes, sangue, secreção e líquidos biológicos; isolamento e identificação de microorganismos; morfologia e métodos de coloração. Parasitologia: coleta de material: conservação e transporte. Principais métodos utilizados para helmintos e protozoários de importância médica. Noções preliminares de Higiene e Boas Práticas no Laboratório. Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva: tipos principais e utilização adequada.

4. TÉCNICO EM ANATOMOPATOLOGIA

Técnicas de rotina e especiais para citologia e histologia. Técnicas de imunohistoquímica e imunofluorescência. Manual de normas de atuação para laboratório. Estrutura e funcionamento do laboratório de citologia e histologia. Histologia e citologia: conceito e importância. Técnicas de preparo de esfregaços e lâminas histológicas. Técnicas de coloração comum e específicas. Técnicas de preparo de cortes histológicos. Técnicas de preparo de corantes, fixadores e soluções em geral. Técnicas e preparo de material para inclusão em bloco de parafina e cortes histológicos. Técnicas de coloração para citologia e líquidos cavitários. Descalcificação de material. Técnica de biópsia por congelamento.

5. TÉCNICO EM FARMÁCIA

Noções básicas de Farmacologia: princípios gerais. Mecanismos de ação dos fármacos. Absorção, distribuição e vias de administração de fármacos. Antagonismo e sinergismo. Metabolismo e eliminação de fármacos. Fármacos anti-inflamatórios, analgésicos, antitérmicos, antieméticos. Redutores de lipídeos. Fármacos que atuam no sistema respiratório, renal, trato gastrointestinal, controle da glicemia, coração e sistema vascular. Sistema hematopoiético e tratamento da anemia. Controle da glicemia e tratamento da *Diabetes Mellitus*. Sistema nervoso: anestésicos gerais, analgésicos, antipsicóticos, antiepiléticos, ansiolíticos e antidepressivos. Fármacos antibacterianos e antivirais.

6. TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

1. Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. 2. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). 3. Distúrbios ortopédicos principais: contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento. 4. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. 5. Malformações congênitas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril, torcicolo, pés “tortos”, escolioses e cifoses. 6. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivomotora. Tumefação, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. 7. Mobilidade anormal: incapacidade funcional incompleta ou completa. 8. Noções sobre tratamento: tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias. 9. Imobilizações provisórias ou definitivas: materiais utilizados; tipos de imobilizações; enfaixamentos e bandagens; talas ou goteiras gessadas ou não; aparelhos gessados

(gessos circulares). 10. Trações cutâneas ou esqueléticas: denominações conforme região ou segmentos imobilizados; cuidados pré, durante e pós-imobilizações; complicações das imobilizações. 11. Aberturas no gesso: janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso; retirada de talas, gessos ou trações.

7. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Fundamentos de radioproteção. 2. Normas de radioproteção: Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica CNEN e **RDC 330/2019 da ANVISA**. 3. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4. Efeitos biológicos das radiações ionizantes. 5. Exames radiológicos em contraste, gerais e especiais. 6. Operação de equipamentos em radiologia. 7. Câmara escura: manipulação de filmes, chassis, écrans, processamento manual e automático de filmes. 8. Câmara clara: seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 9. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada e em ressonância magnética: bases físicas e tecnológicas aplicadas à tomografia computadorizada e a ressonância magnética; protocolos de exames em tomografia computadorizada e em ressonância magnética. 10. Medicina Nuclear: bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear; protocolos de exames em medicina nuclear; normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear; contaminações radioativas, fontes não seladas, prevenção e controle. 11. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem: processamento de imagens digitais; ajustes para a qualidade no processamento digital de imagens; equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais; técnicas de trabalho na produção de imagens digitais; protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagens digitais. 12. Anatomia Humana: nomenclatura e terminologia anatômica; planos de delimitação do corpo e eixos: sistema esquelético, articulações e músculos; sistema neurológico; sistema cardiovascular; sistema linfático; sistema respiratório; sistema gastrointestinal; sistema renal; sistema reprodutor masculino e feminino; sistema endócrino; traumatologia. 13. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 14. Princípios gerais de segurança no trabalho: prevenção e causas dos acidentes do trabalho; princípios de ergonomia no trabalho; códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

8. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Noções de anatomia bucal. Noções de fisiologia. Noções de oclusão dentária. Noções de radiologia. Materiais, equipamento e instrumental odontológico. Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. Atividades de esterilização e desinfecção. Diagnóstico da saúde bucal. Processo saúde/doença: níveis de prevenção e de aplicação. Prevenção de saúde bucal. Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. Cárie dentária: prevenção; flúor: composição e aplicação. Odontologia social: a questão do técnico em higiene dental – legislação e papel do THD. Noções de primeiros socorros. Relação paciente/profissional. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

ÁREA ASSISTENCIAL

1. ANALISTA DE PATOLOGIA CLÍNICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Prestar assistência técnica no laboratório clínico com análises laboratoriais nas diversas seções técnicas.
- II. Emissão de laudos em conformidade com normas de biossegurança e qualidade.
- III. Realizar, analisar, monitorar e supervisionar as análises laboratoriais, utilizando técnicas, materiais e equipamentos específicos de acordo com o exame solicitado.
- IV. Analisar dados e emissão do laudo laboratorial em todas as seções técnicas do laboratório clínico.
- V. Supervisionar e/ou orientar sobre as coletas dos diversos materiais biológicos.
- VI. Gerenciar a utilização, avaliar quantidade e prazos de validade dos insumos no laboratório.
- VII. Emitir relatórios técnicos e administrativos quando solicitados.
- VIII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- IX. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Farmácia, Bioquímica, Ciências Biológicas ou Biomedicina fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional da profissão.

2. ASSISTENTE SOCIAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo.
- II. Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes e famílias e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais.
- III. Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional.
- IV. Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados.
- V. Desempenhar atividades administrativas e assistenciais.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.

3. CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Tratar cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima, e do tragus a pirâmide nasal, de trás para diante.
- II. Realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte.
- III. Orientar os pacientes.
- IV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- V. Realizar demais atribuições inerentes ao emprego de dentista e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais,

reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Cirurgia Buco-Maxilo-Faciais concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia - CRO.

4. CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOLOGIA HOSPITALAR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral.
- II. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento.
- III. Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva.
- IV. Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares.;
- V. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao emprego de dentista e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência uniprofissional em Odontologia Hospitalar, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia e/ou Título de Especialista em Odontologia Hospitalar concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Odontologia Hospitalar, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia e/ou Conselho Estadual de Educação e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia - CRO.

5. CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOLOGIA HOSPITALAR - PEDIATRIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Atender e orientar pacientes pediátricos e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extraoral.
- II. Diagnosticar e avaliar pacientes pediátricos e planejar tratamento.
- III. Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva.
- IV. Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares.
- V. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atribuições inerentes ao emprego de dentista e ao respectivo emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional na área de Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Odontologia Hospitalar - Pediatria concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu na área de Pediatria, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia - CRO.

6. ENFERMEIRO - AUDITORIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Realizar auditoria interna (visitas técnicas) nas unidades de internação e diversos setores do hospital para monitorar a qualidade dos processos de trabalho por meio do acompanhamento, detecção de inadequações, análise e fornecimento de sugestões relacionadas aos diversos processos de trabalho desenvolvidos na instituição.
- II. Monitorar indicadores assistenciais da enfermagem, coletar e analisar dados apresentados em relatórios gerenciais.
- III. Desenvolver atividades educativas para a melhoria do processo assistencial e adequação dos registros de saúde.
- IV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- V. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem na área de Auditoria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Auditoria, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em auditoria e gestão em saúde reconhecido pelo Ministério da Educação, e/ou Título de Especialista em Auditoria de Enfermagem concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

7. ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA – HEMODINÂMICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Participar na elaboração de planos assistenciais à saúde dos pacientes submetidos aos procedimentos realizados no setor de hemodinâmica.
- II. Conhecer e atuar nas políticas para a atenção cardiovascular e a epidemiologia das doenças cardiovasculares na organização do Sistema de Saúde, bem como em relação às resoluções do Ministério da Saúde sobre a organização da atenção cardiovascular no país.
- III. Conhecer e atuar nos principais métodos diagnósticos em atenção cardiovascular.
- IV. Conhecer e atuar nas opções terapêuticas clínico-cirúrgicas e percutâneas em atenção cardiovascular.
- V. Assistir o paciente (adulto e criança) com afecções cardiovasculares em situações clínicas e cirúrgicas.
- VI. Conhecer e compreender as alterações anátomo-fisiológicas do sistema cardiovascular.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem na área de Cardiologia, na área de abrangência em Hemodinâmica, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Enfermagem em Cardiologia - em Enfermagem em Hemodinâmica concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Cardiologia, com área de abrangência em Hemodinâmica, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

8. ENFERMEIRO - DERMATOLOGIA - ESTOMATERAPIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Realizar atividades relacionadas à área dermatológica e estomaterapia, com foco no atendimento ao paciente portador de afecções do sistema tegumentar e estomias, feridas agudas e crônicas, fístulas, drenos, cateteres.
- II. Atuar na prevenção de complicações desta área.
- III. Proporcionar uma visão holística do tratamento de pacientes.

IV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

V. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem Dermatológica, com área de abrangência em Estomaterapia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Enfermagem em Dermatologia ou Enfermagem em Estomaterapia concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem ou pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem Dermatológica com área de abrangência em Estomaterapia ou Enfermagem em Estomaterapia reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

9. ENFERMEIRO - NEFROLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes adultos e pediátricos, submetidos ao tratamento dialítico com circulação extracorpórea, categorizando-o como um serviço de alta complexidade.

II. Coordenar as atividades da equipe de enfermagem sob sua supervisão no desempenho das atividades dialíticas nos vários níveis de complexidade.

III. Realizar assistência de enfermagem direta em situações de maior complexidade técnica.

IV. Monitorar o procedimento dialítico instalado bem como atender as necessidades clínicas do paciente durante o procedimento de acordo com protocolo terapêutico previamente definido.

V. Elaborar protocolos terapêuticos de enfermagem para prevenção, tratamento e minimização de ocorrências adversas aos pacientes submetidos ao tratamento dialítico com circulação extracorpórea.

VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VII. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem em Nefrologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Enfermagem em Nefrologia concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Nefrologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

10. ENFERMEIRO - OBSTETRÍCIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em gestantes e puérperas e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição.

II. Identificar distócias obstétricas e tomar as devidas providências até a chegada do médico.

III. Prestar assistência de enfermagem direta e cuidados de maior complexidade em todas as fases do parto.

IV. Prestar assistência à parturiente no parto normal, realizando episiotomia e episiorrafia.

V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VI. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Obstetrícia, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC; ou diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, e Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou

Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Enfermagem Obstétrica concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

11. ENFERMEIRO – ONCOLOGIA - HEMATOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes submetidos ao tratamento quimioterápico.
- II. Participar na elaboração de planos assistenciais à saúde dos pacientes submetidos à terapia antineoplásica.
- III. Prestar assistência aos pacientes de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica aos pacientes oncológicos.
- IV. Conhecer e atuar nas bases da oncogênese, da carcinogênese, os aspectos epidemiológicos, as modalidades de diagnóstico e do tratamento do câncer.
- V. Programar medidas de prevenção e de rastreamento do câncer através da participação em ações educativas e de vigilância em saúde.
- VI. Elaborar ações de enfermagem que compreendam todo o cuidado, seja ele preventivo, curativo, de reabilitação ou paliativo.
- VII. Participar de protocolos terapêuticos de enfermagem na prevenção, tratamento e minimização dos efeitos colaterais.
- VIII. Promover e difundir medidas de prevenção de riscos e agravos através da educação dos pacientes e familiares, objetivando melhorar a qualidade de vida.
- IX. Promover e participar da integração da equipe multiprofissional, garantindo uma assistência integral.
- X. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- XI. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem na área de Oncologia e/ou Hematologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Enfermagem em Oncologia - em Enfermagem em Hematologia concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Oncologia e/ou Hematologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

12. ENFERMEIRO - SAÚDE DO TRABALHADOR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem na área de Medicina do Trabalho.
- II. Implementar ações de promoção e prevenção à saúde do trabalhador.
- III. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- IV. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem na área de Saúde do Trabalhador, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e/ou Título de Especialista em Enfermagem em Saúde do Trabalhador concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde do Trabalhador, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e registro profissional

no Conselho Regional de Enfermagem.

13. ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos criticamente enfermos.
- II. Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte.
- III. Executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico.
- IV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- V. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem em Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em Adulto, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

14. ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes neonatos criticamente enfermos.
- II. Desenvolver as atividades assistenciais ao paciente neonato, ao binômio mãe-filho, a família e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte.
- III. Executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente neonato crítico.
- IV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- V. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em Neonatologia ou Residência em Enfermagem na área de Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva Neonatal concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem pediátrica e neonatal com área de abrangência em Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

15. ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA - PEDIATRIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes pediátricos criticamente enfermos.
- II. Desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte.
- III. Executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas

sobre o atendimento do paciente pediátrico crítico.

IV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

V. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem na área de Terapia Intensiva, com área de abrangência em Pediatria ou Residência em Enfermagem na área de Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva Pediatria concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem pediátrica e neonatal com área de abrangência em Terapia Intensiva, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

16. ENFERMEIRO – TRANSPLANTE

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Planejar, organizar, executar e avaliar o processo de enfermagem no pré, trans e pós transplante.

II. Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes transplantados.

III. Identificar as alterações anatômicas e fisiológicas decorrentes de disfunções ou falências de órgãos ou tecidos, bem como os processos de doação de órgãos e tecidos e processos patológicos que indicam o transplante em cada órgão ou tecido transplantável.

IV. Estudar o perfil epidemiológico da morbi-mortalidade dos pacientes em lista de espera.

V. Compôr a equipe de remoção de órgãos e tecidos no processo de captação de órgãos.

VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VII. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem em Transplante reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Enfermagem em Transplante concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de transplante reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Título de especialista em Enfermagem em Transplantes, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

17. ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem.

II. Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem.

III. Implementar ações para a promoção da saúde.

IV. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde nos âmbitos hospitalar e ambulatorial.

V. Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.

VI. Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.

VII. Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem.

VIII. Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais.

IX. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

X. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior,

reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

18. FARMACÊUTICO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos.
- II. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.
- III. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos.
- IV. Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos.
- V. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos.
- VI. Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.

19. FISIOTERAPEUTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortopedia.
- II. Realizar diagnósticos específicos e analisar condições dos pacientes.
- III. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
- IV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- V. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

20. FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA ADULTO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese.
- II. Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos.
- III. Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, utilizando protocolos e Procedimentos específicos de fisioterapia.
- IV. Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica.
- V. Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial.
- VI. Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório.
- VII. Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuromúsculo esquelética.
- VIII. Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório.
- IX. Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico ou potencialmente crítico.

- X. Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva.
- XI. Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica.
- XII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- XIII. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, com área de atuação em adulto, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Fisioterapia - Terapia Intensiva concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional ou Título de especialista em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, com área de atuação em adulto, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e/ou anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

21. FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese.
- II. Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos.
- III. Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente neonato crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI neonatal, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia.
- IV. Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica.
- V. Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial.
- VI. Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionalismo cardiorrespiratório.
- VII. Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo esquelética.
- VIII. Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório.
- IX. Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente neonato crítico ou potencialmente crítico.
- X. Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva. XI. Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica.
- XII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- XIII. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação em neonatologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Fisioterapia - Terapia Intensiva Neonatal concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional ou Título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação em neonatologia ou reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e/ou anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

22. FISIOTERAPEUTA - TERAPIA INTENSIVA PEDIATRIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese
- II. Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos.

- III. Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente pediátrico crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva - UTI pediátrica, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia.
- IV. Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica.
- V. Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial.
- VI. Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório.
- VII. Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo esquelética.
- VIII. Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório.
- IX. Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente pediátrico crítico ou potencialmente crítico.
- X. Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva.
- XI. Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica.
- XII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- XIII. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Fisioterapia na área de Terapia Intensiva, com área de atuação em pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Fisioterapia - Terapia Intensiva Pediátrica concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional ou Título de especialista em Fisioterapia em Terapia Intensiva, com área de atuação em pediatria e/ou anotação da titulação na carteira de identidade profissional; e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

23. FONOAUDIÓLOGO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia.
- II. Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico.
- III. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis.
- IV. Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

24. NUTRICIONISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades.
- II. Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição.
- III. Efetuar controle higiênico-sanitário.
- IV. Participar de programas de educação nutricional.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição.

25. PERFUSIONISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Participar na elaboração de planos assistenciais à saúde dos pacientes submetidos à circulação extracorpórea.
- II. Realizar o planejamento, a organização e a execução da substituição das funções cardiovasculares e respiratórias, bem como a preservação das funções metabólicas e orgânicas dos pacientes submetidos à cirurgia do coração e grandes vasos, sob orientação da equipe médica.
- III. Monitorar os parâmetros fisiológicos vitais e sua adequação em cirurgias que necessitem de suporte cardiocirculatório.
- IV. Interpretar e corrigir os parâmetros laboratoriais durante a circulação extracorpórea.
- V. Realizar, interpretar e controlar o tempo de coagulação ativada em pacientes heparinizados sob orientação médica.
- VI. Prever, requisitar e controlar os materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos de Circulação Extracorpórea - CEC.
- VII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VIII. Realizar as atribuições e demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Biomedicina, Biologia, Enfermagem, Farmácia ou Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional na área de Cardiologia, na área de abrangência em Perfusão, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Perfusão concedido pela Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu na área de Cardiologia, com área de abrangência em Perfusionista, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional Referente e registro profissional no Conselho Regional respectivo.

26. PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação.
- II. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura.
- III. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas.
- IV. Coordenar equipes e atividades de área e afins.
- V. Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas.
- VI. Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação.
- VII. Promover a reabilitação neuropsicológica.
- VIII. Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais.
- IX. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- X. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Psicologia na área de Psicologia Hospitalar e/ou Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem ou áreas afins, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu na área de Psicologia Hospitalar e/ou Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem ou áreas afins e/ou Título de Especialista em

Psicologia Hospitalar e/ou Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem e/ou anotação da titulação na carteira de identidade profissional e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.

27. PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de trabalhadores.
- II. Supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área.
- III. Elaborar e monitorar projetos psicossociais voltados para a saúde dos trabalhadores.
- IV. Desenvolver escuta qualificada aos trabalhadores em caso de urgência.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Curso de Pós-Graduação na área de Psicologia Organizacional e/ou do Trabalho, ou Gestão de Pessoas, ou Gestão de Negócios ou áreas afins reconhecidas pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou título de especialista em Psicologia Organizacional e/ou do Trabalho, ou Gestão de Pessoas, ou Gestão de Negócios ou áreas afins e/ou anotação da titulação na carteira de identidade profissional e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.

28. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.
- II. Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro.
- III. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios.
- IV. Circular em sala de cirurgia e instrumentar.
- V. Executar atividades de desinfecção e esterilização.
- VI. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões.
- VII. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
- VIII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- IX. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Certificado, devidamente registrado de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

29. TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAÚDE DO TRABALHADOR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I - Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional;
- II - Realizar a aplicação de vacinas de acordo com o programa de imunização implantado pela Medicina do Trabalho;
- III - Organizar o atendimento geral e diário dos exames admissionais, periódicos, demissionais e especiais;
- IV - Participar com o enfermeiro do planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho nos programas de educação sanitária, estimulando hábitos saudáveis para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde dos trabalhadores;
- V - Participar da execução de programas na área de saúde ocupacional e prevenção de acidentes; Auxiliar na organização

de arquivos, prontuários médicos e registros de dados de saúde, além de envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;

VI - Zelar pela segurança individual e coletiva utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;

VII - Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos biossegurança.

VIII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

IX. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Certificado, devidamente registrado de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem em Saúde do Trabalhador e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

30. TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise.

II. Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas.

III. Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde.

IV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

V. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Análises Clínicas, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou órgão competente e Registro Profissional no Conselho Regional respectivo.

31. TÉCNICO EM ANATOMOPATOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - referentes aos exames microscópicos e avaliação de amostras de tecidos e células, utilizados no diagnóstico de tumores e lesões.

II. Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde.

III. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

IV. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Citopatologia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou órgão competente e Registro Profissional no Conselho Regional respectivo.

32. TÉCNICO EM FARMÁCIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

I. Coletar material, orientando e verificando o preparo do paciente para o exame.

II. Auxiliar o técnico no preparo de fórmulas, sob orientação e supervisão.

III. Recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando.

IV. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

VI. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Farmácia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.

33. TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Confeccionar os aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos.
- II. Preparar e fazer trações cutâneas.
- III. Auxiliar o médico ortopedista no momento de instalar as trações esqueléticas e durante os procedimentos.
- IV. Preparar a sala para realizar pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico.
- V. Retirar as imobilizações ortopédicas.
- VI. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VII. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Imobilização Ortopédica, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou órgão de classe e Registro Profissional no Conselho Regional respectivo.

34. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I - Realizar exames convencionais (raio x);
- II - Realizar exames contrastados (raio x);
- III - Realizar exames em leitos de UTIs, neonatal e centro cirúrgico (raio x);
- IV - Realizar exames Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética;
- V - Realizar exames com arco cirúrgico;
- VI - Processar imagens digitais;
- VII - Realizar de registros e protocolos de atendimentos, conforme serviço;
- VIII. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- IX. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou órgão competente e Registro Profissional no Conselho Regional de Técnico em Radiologia.

35. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Organizar e executar atividades de higiene bucal; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções odontológicas.
- II. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho.
- III. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.
- IV. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- V. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Certificado, devidamente registrado de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.

36. TERAPEUTA OCUPACIONAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- I. Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.
- II. Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional.
- III. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis.
- IV. Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
- V. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.
- VI. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu _____,

RG _____, CPF _____, declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pelo seguinte motivo:

() Nunca solicitei a emissão;

() Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;

() Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência; ou

() Outros: _____

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, inscrito sob o nº de inscrição _____ no Concurso Público da FUNSAÚDE, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do presente Concurso e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o emprego/especialidade _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha admissão (caso tenha sido nomeado e/ou contratado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

COMUNICADO

A Fundação Getulio Vargas comunica a todos os interessados a prorrogação do prazo de inscrição para o Concurso Público para a Fundação Regional de Saúde do Estado do Ceará até o dia **03 de setembro de 2021** e pagamento da taxa de inscrição até o dia **06 de setembro de 2021**.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021.

Fundação Getulio Vargas